



Bruxelas, 20 de maio de 2019
(OR. en)

9491/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0116(NLE)**

**ACP 65
FIN 370**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 9444/19 - COM(2019) 242 final
Assunto:	Projeto de Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia no Conselho de Ministros ACP-UE no que diz respeito à delegação de poderes no Comité de Embaixadores ACP-UE no atinente à decisão de adotar medidas transitórias nos termos do artigo 95.º, n.º 4, do Acordo de Parceria ACP-UE

1. Em 17 de maio de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia no Conselho de Ministros ACP-UE no que diz respeito à delegação de poderes no Comité de Embaixadores ACP-UE no atinente à decisão de adotar medidas transitórias nos termos do artigo 95.º, n.º 4, para prorrogar o Acordo de Parceria ACP-UE.
2. O Grupo ACP debateu a proposta em epígrafe e chegou a acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho em 20 de maio de 2019.

3. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:

- adote, como ponto "A", o texto constante do documento 9446/19 após ultimateção pelos juristas-linguistas;
 - informe o Parlamento Europeu da adoção da Decisão do Conselho.
-